

EDITAL Nº 111/2025 - DRA/PROGRAD

Torna público as normas para o PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM VAGAS OCIOSAS PARA O ANO LETIVO DE 2026, nos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e considerando:

- Os Incisos V e XIV do Artigo 7 e os Artigos 55, 56, 57, 58 do Regimento Geral da UNESPAR;

- A Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR, que regulamenta a Execução e Supervisão das Atividades de Ensino de Graduação na UNESPAR,

TORNA PÚBLICO AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM VAGAS OCIOSAS PARA O ANO LETIVO DE 2026 EM DIFERENTES MODALIDADES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

- 1.1.** O Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para os cursos de Graduação da UNESPAR (relação de cursos de graduação, disponível no Anexo “B” deste Edital), **para o ano letivo de 2026**, será realizado de acordo com as normas previstas neste Edital e demais documentos publicados em decorrência deste.
- 1.2.** O endereço eletrônico oficial para publicações referentes a este Edital será o www.unespar.edu.br/matriculas, por meio do qual todas as normas, orientações, informações oficiais serão publicadas.
- 1.3.** O Processo Seletivo é organizado e executado pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA, pelas Seções de Registros Acadêmicos de cada *campus* e, Colegiados de Cursos, colegiados os quais, serão os responsáveis por todas as análises em relação às adaptações em matrizes curriculares vigentes, para as inscrições protocoladas.
- 1.4.** O(a) candidato(a) inscrito(a), convocado(a) em curso que prevê Teste de Habilidades Específicas (*campi* de Curitiba I e Curitiba II), deverá realizá-lo e obter aprovação para efetivar a matrícula.
- 1.5.** O Teste de Habilidades Específicas será organizado pelos campi e seus detalhes serão divulgados em Editais próprios, publicados pelos campi.
- 1.6.** Não poderão se inscrever candidatos(as) que, em qualquer época, tiveram suas matrículas canceladas por sanções disciplinares, prescritas em normas da UNESPAR.

- 1.7. AO SE INSCREVER, O(A) CANDIDATO(A) ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES E REGULAMENTAÇÕES DESTE EDITAL, BEM COMO DE EDITAIS COMPLEMENTARES E OUTRAS NORMAS DA UNIVERSIDADE, NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO DELAS.

2. DAS MODALIDADES OFERTADAS;

2.1 - Modalidades:

- a) Reingresso de estudantes com matrícula trancada;
- b) Reingresso de Desistentes;
- c) Transferência Interna de Turno;
- d) Transferência Interna de Curso;
- e) Transferência Externa para UNESPAR;
- f) Reingresso de Estudantes com Matrícula Cancelada (administrativamente ou voluntariamente);
- g) Portadores de Diploma de Curso Superior (Teor da 2ª fase deste Processo Seletivo);

2.2 O(a) estudante com CANCELAMENTO DE MATRÍCULA ADMINISTRATIVO (*estudante ingressante que reprova por frequência em todas as disciplinas matriculadas*), no ano letivo de 2025 e demais, deverá se inscrever na modalidade correspondente (alínea “f”), elencada no item 2.1 deste edital, para pleiteio da vaga, seguindo as instruções contidas no Anexo “A” deste edital.

2.3 Os(as) estudantes DESISTENTES e com TRANCAMENTOS DE MATRÍCULAS efetivados no ano letivo de 2025, deverão efetivar a solicitação de retorno ao curso através do sistema SIGES, no período estipulado para RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE VETERANOS(AS), conforme calendários acadêmicos disponíveis em https://unespar.edu.br/a_unespar/institucional/calendarios/calendario-academico/resolucao-no-025-2025-cepe-aprova-o-calendario-academico-unificado-de-2026.pdf.

2.3.1 O(a) estudante com TRANCAMENTO DE MATRÍCULA no ano letivo de 2024, deverá se inscrever na modalidade correspondente (alínea “a”), elencada no item 2.1 deste edital, para pleiteio da vaga, seguindo as instruções contidas no Anexo “A” deste edital.

2.3.2 O(a) estudante com TRANCAMENTO DE MATRÍCULA anterior ao ano letivo de 2024, deverá se inscrever na modalidade de “REINGRESSO DE DESISTENTES” (alínea “b”), elencada no item 2.1 deste edital, para pleiteio da vaga, seguindo as instruções contidas no Anexo “A” deste edital.

2.4 As vagas serão destinadas ao preenchimento de acordo com as FASES DE CONCESSÃO DE VAGAS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE NAS MODALIDADES em cada *campus*:

1ª FASE

I - REINGRESSO DE ESTUDANTES COM MATRÍCULA TRANCADA: Estudantes da UNESPAR que possuam matrícula trancada, por período não superior a dois anos, que pretendem retornar ao seu curso de origem. *(Por ocasião do reingresso, o estudante se sujeitará à adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, conforme análise da coordenação de curso).*

II - REINGRESSO DE DESISTENTES: Estudantes que se encontram desligados da instituição por abandono, em havendo possibilidade de sua absorção e adaptação na matriz curricular do curso, após análise da Coordenação de Curso. *(Por ocasião do reingresso, o estudante se sujeitará à adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, conforme análise da coordenação de curso).*

III - TRANSFERÊNCIA INTERNA DE TURNO: Estudantes regularmente matriculados na UNESPAR que pretendam transferência para outro turno do mesmo curso e *campus*.

IV - TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO: Estudantes regularmente matriculados na UNESPAR que pretendam transferência para outro curso do Campus em que está matriculado ou outro campus da UNESPAR, desde que:

a) tenha integralizado, na matriz curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária total;

b) adeque-se as regras de matrículas em dependências regimentais da UNESPAR.

Parágrafo único: O(a) estudante que pretende a transferência interna de curso para outro campus da UNESPAR, no ato da inscrição, além do Requerimento online, deverá efetivar o envio de Histórico Escolar e Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação no Campus de origem, através do protocolo do sistema Siges (conforme instruções contidas no Anexo “A” deste edital), para a devida análise pelo Colegiado do Curso pretendido no outro Campus da Unespar.

V - TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA UNESPAR: Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir para o mesmo curso na UNESPAR, seguindo as disposições dos Art. 70 e 71 do Regimento Geral da UNESPAR;

(Não serão aceitas transferências na primeira e na última série e ou período dos cursos, exceto nos casos previstos em lei; - Não é permitida transferência a aluno que se encontre respondendo processo administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar. - As transferências são condicionadas à existência de vagas. - Em caso de servidor público, civil ou militar, removido ex-officio para a sede do Campus, de seus dependentes e de estudante que se transfira de domicílio para exercer cargo público, a transferência é aceita independentemente da existência de vaga; - Os pedidos de transferência de um curso para outro da Universidade, terão prioridades sobre as de outras Instituições).

VI - REINGRESSO DE ESTUDANTES COM MATRÍCULA CANCELADA:

- a) Estudantes que no ano de seu ingresso na UNESPAR, tiveram sua matrícula cancelada pelo Art. 4º do anexo I da Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR.

(O cancelamento de matrícula, por ato administrativo, acontece quando o estudante ingressante reprova por frequência em todas as disciplinas matriculadas. O cancelamento possui caráter irrevogável, devendo o estudante cancelado se inscrever neste Processo Seletivo caso tenha interesse em reingresso (alínea “f”, elencada no item 2.1 deste Edital).

- b) Estudantes que cancelaram a matrícula voluntariamente, conforme prevê o inciso II do parágrafo 1º do art. 69 do Regimento geral da UNESPAR.

2ª FASE

VII - PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR: A candidatos(as) já graduados(as) em cursos de Instituições de Ensino Superior autorizados pelo MEC, que almejem ingressar em curso de Graduação da UNESPAR diferente daquele do qual são diplomados, na 1ª série/período ou série/período mais avançado, de acordo com a análise do Colegiado de Curso.

2.5 - Caso seja necessário, a ficha de aproveitamento de estudos por equivalência para dispensa de disciplina está disponível em <https://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/ficha-de-aproveitamento-de-estudos-por-equivalencia-para-dispensa-de-disciplina.pdf>.

3. DAS INSCRIÇÕES;

- 3.1. **AS INSCRIÇÕES PARA AS MODALIDADES PREVISTAS NA 1ª FASE** deste Edital deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, **no período de 15 de dezembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026**, seguindo as orientações contidas no Anexo “A” deste Edital.

3.1.2 O PERÍODO DE INSCRIÇÃO E NORMAS COMPLEMENTARES, REFERENTES À MODALIDADE DA 2ª FASE (“PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR”), SERÃO PUBLICADOS EM EDITAL PRÓPRIO, DEPOIS DE ENCERRADAS AS CHAMADAS DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NOS PROCESSOS SELETIVOS ORDINÁRIOS E COMPLEMENTARES UTILIZADOS PELA UNESPAR, CONFORME ARTIGOS 58 E 63 (INCISO I) DO REGIMENTO GERAL DA UNESPAR (https://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/2-regimento-da-unespar).

- 3.2. Os documentos necessários para inscrição em cada modalidade e os respectivos valores estão destacados no quadro abaixo:

MODALIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS	VALOR
1ª FASE (vide item 2.4 - I a VI, deste Edital).		
I - Reingresso de Estudantes com matrícula Trancada	Requerimento on-line (Preenchimento automático após a conclusão da inscrição).	Isento
II - Reingresso de Desistentes	Requerimento on-line (Preenchimento automático após a conclusão da inscrição).	
III - Transferência Interna de Turno	Requerimento on-line (Preenchimento automático após a conclusão da inscrição).	
IV - Transferência Interna de curso	Requerimento on-line (Preenchimento automático após a conclusão da inscrição). Obs.: Caso seja solicitação de transferência para outro campus, é necessário o envio de Histórico Escolar e Planos de Ensino (Conteúdos Programáticos) das disciplinas cursadas com aprovação, no Campus de origem (vide “Anexo A”).	
V - Transferência Externa	Requerimento on-line (Preenchimento automático após a conclusão da inscrição), envio de Histórico Escolar e Planos de Ensino (Conteúdos Programáticos) das disciplinas cursadas com aprovação na IES de origem (vide “Anexo A”).	
VI - Reingresso de Estudantes com Matrícula Cancelada	Requerimento on-line (Preenchimento automático após a conclusão da inscrição).	
2ª FASE (vide item 3.1.2 deste edital).		
VII - Portadores de Diploma de Curso Superior	Requerimento on-line (Preenchimento automático após a conclusão da inscrição), envio de Histórico Escolar e Planos de Ensino (Conteúdos Programáticos) - vide “Anexo A”.	R\$ 25,00

3.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) providenciar todos os documentos exigidos para a inscrição antes da data de inscrição, uma vez que não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento de quaisquer documentos posterior ao período de inscrição.

3.4 O não envio da documentação que faz parte do rito de inscrição (item 3.2), invalida a solicitação de inscrição.

3.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago na taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS;

4.1. A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SERÁ REALIZADA PELA ORDEM DAS FASES CONFORME DESCRITAS NO ITEM 2.4 DESTE EDITAL E, O DEFERIMENTO SERÁ MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE VAGA NA SÉRIE EM QUE O(A) CANDIDATO(A) SE ENQUADRAR, APÓS ANÁLISE E PARECER EMITIDO PELO COLEGIADO DO CURSO.

4.1.1 EM CASO DE EMPATE, SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O(A) CANDIDATO(A) QUE OBTIVER A MAIOR QUANTIDADE DE CARGA HORÁRIA DISPENSADA NA MATRIZ CURRICULAR PARA QUAL PLEITEIA A VAGA NA UNESPAR E, PERSISTINDO O EMPATE, SERÁ ANALISADO O DESEMPENHO EM MÉDIAS JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR DE ORIGEM.

- 4.2. Os resultados finais da seleção e convocação para matrículas serão publicados em editais próprios, separados por campi, **A PARTIR DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026**, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/matriculas.
- 4.3. A convocação dos(as) classificados(as) será organizada pela Diretoria de Registros Acadêmicos - PROGRAD e efetivada pelas Seções de Registros Acadêmicos dos *campi*, respeitando as normas previstas nos editais de convocações.
- 4.4. Quando for o caso, os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão fazer o envio da documentação exigida nos editais de matrícula, conforme orientação dos mesmos.
- 4.5. O(a) candidato(a) que não realizar a matrícula no prazo previsto em edital perderá o direito à vaga.
- 4.6. O(a) candidato(a) que obtiver deferimento e consequente classificação e, estiver matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em todo o território nacional, deverá optar entre um dos cursos, sendo proibida a matrícula ativa em ambas (Lei nº 12089/2009-MEC).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS;

- 5.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA e, em grau de recurso pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.
- 5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5.3. Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 13 de dezembro de 2025.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/Unespar

ANEXO “A” - INSTRUÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

ACESSAR: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo, posteriormente siga os passos descritos abaixo:

- 1 - Na opção “COMUNIDADE EXTERNA” Clicar no nome do **Campus** em que deseja solicitar a vaga;
- 2 - Clicar em: **Abrir nova Solicitação**;
- 3 - Preencher todos os campos que possuem asterisco (*);
- 4 - Selecionar o **Serviço** (referente à modalidade que será a solicitação da vaga);
- 5 - Anexar a documentação (em pdf) para inscrição (caso seja necessário (item 3.2 do Edital));
- 6 - Preencher os caracteres que aparecem na imagem;
- 7 - Clicar em Inserir;
- 8 - Anotar o número do seu protocolo;
- 9 - Acompanhar as publicações dos Editais com resultados, disponibilizados em www.unespar.edu.br/matriculas, a partir de 16/02/2026 (item 4.2 do Edital);

ANEXO “B” - RELAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

CAMPUS	CURSO	GRAU	TURNO
APUCARANA	Administração	Bacharelado	Matutino
		Bacharelado	Noturno
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino
		Bacharelado	Noturno
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno
	Direito	Bacharelado	Noturno
	Letras - Espanhol	Licenciatura	Noturno
	Letras - Inglês	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno
	Secretariado Executivo	Bacharelado	Noturno
	Serviço Social	Bacharelado	Noturno
	Turismo e Negócios	Bacharelado	Noturno
CAMPO MOURÃO	CURSO	GRAU	TURNO
	Administração	Bacharelado	Noturno
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno
	Engenharia de Produção Agroindustrial	Bacharelado	Noturno
	Geografia	Licenciatura	Noturno
	Geografia	Bacharelado	Noturno
	História	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Matutino
		Licenciatura	Noturno
	Turismo	Bacharelado	Noturno
CURITIBA I	CURSO	GRAU	TURNO
	Artes Visuais	Licenciatura	Noturno
	Artes Visuais	Bacharelado	Vespertino
		Bacharelado	Noturno
	Canto	Bacharelado	Vespertino
	Composição e Regência	Bacharelado	Noturno
	Instrumento	Bacharelado	Vespertino
	Museologia	Bacharelado	Matutino
CURITIBA II	Música	Licenciatura	Noturno
	CURSO	GRAU	TURNO
	Artes Cênicas	Bacharelado	Vespertino
	Artes Visuais	Licenciatura	Matutino
		Licenciatura	Noturno
	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Matutino
	Dança	Licenciatura	Matutino
	Dança	Bacharelado	Matutino
	Música	Licenciatura	Vespertino
	Música Popular	Bacharelado	Vespertino
	Musicoterapia	Bacharelado	Matutino
	Teatro	Licenciatura	Noturno

	CURSO	GRAU	TURNIO
PARANAGUÁ	Administração	Bacharelado	Noturno
		Bacharelado	Matutino
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Matutino
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Vespertino
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral
	História	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português	Licenciatura	Noturno
	Letras - Inglês	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno
		Licenciatura	Vespertino
	CURSO	GRAU	TURNIO
PARANAVAÍ	Administração	Bacharelado	Noturno
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno
	Direito	Bacharelado	Matutino
	Educação Física	Licenciatura	Integral
	Educação Física	Bacharelado	Integral
	Enfermagem	Bacharelado	Integral
	Geografia	Licenciatura	Noturno
	História	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Matutino
		Licenciatura	Noturno
	Serviço Social	Bacharelado	Matutino
EXTENSÃO LOANDA	Gestão de Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno
	Gestão do Turismo	Tecnólogo	Noturno
	CURSO	GRAU	TURNIO
UNIÃO DA VITÓRIA	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno
	Direito	Bacharelado	Matutino
	Filosofia	Licenciatura	Noturno
	Geografia	Licenciatura	Noturno
	História	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Matutino
		Licenciatura	Noturno
	Química	Licenciatura	Noturno